

PORTARIA Nº 020/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O CIMMVI E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência do Processo Administrativo DIREX-PL001/2024, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 20 de julho de 2026, que exonera o Coordenador de Programa do exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Luan Henrique Arantes Pereira, matrícula nº 011, da função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 001/2024, designado pela Portaria nº 004/2025.

Art. 2º Designar a Sra. Débora Alves Silveira, matrícula nº 019, para exercer as funções de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 001/2024, responsável por fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade das entregas, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos estabelecidos, reportando qualquer ocorrência relevante.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo deverá registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, falhas, atrasos, descumprimentos ou situações que ultrapassem suas competências, bem como subsidiar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

Art. 4º A atuação dos agentes designados deverá observar a Lei Federal 11.107/2005, Lei Federal nº 14.341/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência, o contrato, a proposta da contratada e demais normas aplicáveis, zelando pela regularidade, eficiência, continuidade dos serviços, proteção dos dados institucionais e atendimento ao interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 17 de agosto de 2026.





Fábio Alves Costa Fonseca
Presidente do CIMMVI

